

**DECRETO Nº 071/2010**

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e define os pontos facultativos nas repartições públicas de Várzea Grande – MT

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

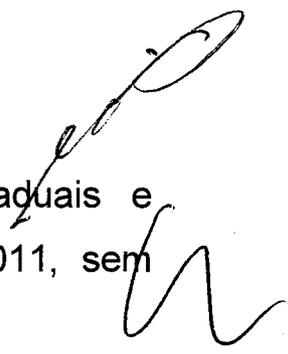
**Considerando**, os feriados nacionais declarados pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que deu nova redação à Lei nº 662, de 06 de abril de 1949;

**Considerando**, os feriados civis e religiosos de que trata a Lei nº 9.093, de 12 setembro de 1995, alterada pela Lei nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

**Considerando**, os feriados e pontos facultativos municipais já definidos na legislação municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, define os pontos facultativos do ano de 2011, sem



prejuízo de novas datas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 1º de janeiro (sábado), Confraternização Universal – feriado nacional;
- II. 07 de março (segunda-feira), ponto facultativo municipal;
- III. 08 de março (terça-feira), Carnaval – feriado nacional;
- IV. 09 de março (quarta-feira) de Cinzas – ponto facultativo municipal até as 14 horas;
- V. 21 de abril (quinta-feira), Tiradentes – feriado nacional;
- VI. 22 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – feriado nacional;
- VII. 1º de maio (domingo), Dia do Trabalho – feriado nacional;
- VIII. 15 de maio (domingo), Aniversário de Várzea Grande–MT – feriado municipal;
- IX. 23 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – feriado nacional;
- X. 24 de junho (sexta-feira), ponto facultativo municipal;
- XI. 07 de setembro (quarta-feira), Independência do Brasil – feriado nacional;
- XII. 12 de outubro (quarta-feira), Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- XIII. 28 de outubro (sexta-feira) – ponto facultativo municipal em comemoração ao Dia do Servidor Público;
- XIV. 02 de novembro (quarta-feira), Dia de Finados – feriado nacional;
- XV. 14 de novembro (segunda-feira), ponto facultativo municipal;
- XVI. 15 de novembro (terça-feira), Proclamação da República – feriado nacional;

XVII. 20 de novembro (domingo), Dia da Consciência Negra – feriado estadual;

XVIII. 08 de dezembro (quinta-feira), dia de N. S<sup>a</sup>. Imaculada Conceição – ponto facultativo municipal;

XIX. 23 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo municipal;

XX. 25 de dezembro (~~sexta-feira~~<sup>DOMINGO</sup>), Natal – feriado nacional;

XXI. 30 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo municipal;

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 20 de dezembro de 2010.



**MURILO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

